



Câmara Municipal de Castelo Branco

ATA NÚMERO SEIS

Handwritten signature
Lide
Serra

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu no edifício dos Paços do Município o júri do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de seis trabalhadores da carreira/categoria de assistente técnico, para a ocupação de 6 (seis) postos de trabalho vagos e não ocupados, a afetar à Divisão Financeira e de Património (4), à Divisão de Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos (1) e à Divisão de Urbanismo e Obras Particulares (1). Estiveram presentes: -----

Presidente: Roberto António Reixa Nabais, técnico superior da Câmara Municipal de Castelo Branco; ---
Vogais efetivos: Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior (jurista) e Paula Sofia Abrantes Serra, Técnica Superior, ambas da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

A ordem de trabalhos da reunião foi a seguinte: -----

Ponto um: Análise dos requerimentos/reclamações apresentados pelos(as) candidatos(as): -----

1 - A candidata Manuela Maria Xavier Galvão, veio agora solicitar a junção à sua candidatura Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, datado de 24 de abril de 2024. Considerando que a deficiência não constitui requisito de admissão, mas apenas requisito de preferência em igualdade de classificação, e tendo em conta que a candidata foi excluída na fase de admissão de candidatura, o júri considerou que o documento em nada releva ou altera a situação, decidindo, por isso, não o considerar. -----

2 – Quanto ao pedido da candidata Ana Filipa Marques de Matos, o Júri irá proceder à correção do nome, que ainda assim não é suscetível de confusão com o nome de qualquer outro candidato. Em relação ao pedido de revisão da prova, entendeu o Júri clarificar que nesta fase do procedimento concursal não há lugar a audiência prévia, mas tão só à publicação da lista de resultados, ordenada alfabeticamente, de acordo com o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que é afixada nos serviços e disponibilizada na página da internet, tendo sido também colocada na plataforma onde decorre o procedimento. -----

Sem prejuízo disso, entende o júri facultar à candidata os critérios subjacentes à correção da prova escrita.

3 – Sobre o pedido do Sr.º Miguel António dos Santos Gonçalves, o Júri entende remeter para o que se disse no ponto anterior, e remeter ao candidato, também, cópia da sua prova de conhecimentos e os critérios de correção que foram aplicados.-----

4 – Sobre o pedido da candidata que se identifica no email apenas como Paula Pereira, o Júri entende esclarecer que, havendo mais do que uma candidata com esse nome, a falta de identificação mediante indicação do nome completo, poderia prejudicar a apreciação. Todavia, o júri procedeu à verificação dos dados das candidaturas cujos nomes podem corresponder ao da efetiva requerente e verificou que o endereço de email usado corresponde à candidata Paula Cristina Pereira, que apresentou a candidatura n.º 321. Assim, quanto à dispensa da realização da prova de avaliação psicológica, o júri entende que não é possível atender ao pedido, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9



Câmara Municipal de Castelo Branco

de setembro, porque o procedimento no âmbito do qual realizou a avaliação psicológica terá decorrido noutra entidade, que não o Município de Castelo Branco, para postos de trabalho que não serão idênticos aos que aqui se encontram a concurso e, porventura, terá sido realizada por diferente entidade avaliadora.

5 – Sobre o pedido da candidata Mónica Gabriela Prata de Matos Afonso, para revisão de prova, o júri entende remeter para o que já foi determinado atrás, esclarecendo que nesta fase do procedimento concursal não há lugar a audiência prévia, e determinando o envio à candidata, da respetiva prova e dos critérios de correção. -----

O Júri vai de seguida notificar os candidatos, nos termos das decisões vertidas na presente ata e proceder à marcação da prova de avaliação psicológica, -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri. -----

O Presidente do Júri,

Vogais Efetivas,